



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES

DECRETO Nº 34/2024

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Fiscal vigente e dá outras providências.

NADIR CARLOS RODRIGUES, Prefeito de Paulo Lopes, usando das atribuições a ele concedidas pela Lei 2.042 de 21 de dezembro de 2023, aprova o seguinte Decreto:

Art. 1º - Fica suplementado, no orçamento fiscal vigente, a dotação abaixo, no limite de R\$ 2.190,01 (dois mil cento e noventa reais e um centavo), de acordo com as especificações seguintes:

| | |
|---|--------------|
| 07.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO | R\$ 2.190,01 |
| 23.695.0011.2.045 – Manutenção da Secretaria de Cultura e Turismo | R\$ 2.190,01 |
| 3.3.90.00.00.00.00.2.700.7000.155 – Aplicações Diretas | R\$ 2.190,01 |

Art. 2º - O disposto no artigo 1º deste Decreto será atendido pelo excesso de arrecadação dos recursos provenientes do Convênio do Ministério da Cultura – Lei Paulo Gustavo, no valor de R\$ 2.190,01 (dois mil cento e noventa reais e um centavo).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

NADIR CARLOS
RODRIGUES:4159190
9953

Assinado de forma digital por
NADIR CARLOS
RODRIGUES:41591909953
Dados: 2024.05.29 09:12:59 -03'00'

NADIR CARLOS RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto no Diário Oficial dos Municípios, em 29 de maio de 2024.

LUCÉLIA FIRMINO SILVANO
DE SOUSA:50957350910

Assinado de forma digital por LUCÉLIA
FIRMINO SILVANO DE SOUSA:50957350910
Dados: 2024.05.29 09:13:35 -03'00'

LUCÉLIA FIRMINO SILVANO DE SOUSA
Secretária Municipal de Administração



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES**

RETIFICAÇÃO AUTOPUBLICAÇÃO Nº 6021478, DECRETO Nº 34 DE 29 DE MAIO DE 2024.

Correção da Publicação DECRETO Nº 34, disponibilizado no DOM/SC, em 29/05/2024.

Onde se lê: “3.3.90.00.00.00.00.00.2.700.7000.155 – Aplicações Diretas R\$ 2.190,01”.

Leia-se: 3.3.50.00.00.00.00.00.1.700.7000.155 – Aplicações Diretas R\$ 2.190,01



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES

DECRETO Nº 34/2024

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Fiscal vigente e dá outras providências.

NADIR CARLOS RODRIGUES, Prefeito de Paulo Lopes, usando das atribuições a ele concedidas pela Lei 2.042 de 21 de dezembro de 2023, aprova o seguinte Decreto:

Art. 1º - Fica suplementado, no orçamento fiscal vigente, a dotação abaixo, no limite de R\$ 2.190,01 (dois mil cento e noventa reais e um centavo), de acordo com as especificações seguintes:

| | |
|--|-------------------------|
| 07.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO | R\$ 2.190,01 |
| 23.695.0011.2.045 – Manutenção da Secretaria de Cultura e Turismo | R\$ 2.190,01 |
| 3.3.90.00.00.00.00.00.2.700.7000.155 – Aplicações Diretas | R\$ 2.190,01 |
| 3.3.50.00.00.00.00.00.1.700.7000.155 – Aplicações Diretas | R\$ 2.190,01 |

Art. 2º - O disposto no artigo 1º deste Decreto será atendido pelo excesso de arrecadação dos recursos provenientes do Convênio do Ministério da Cultura – Lei Paulo Gustavo, no valor de R\$ 2.190,01 (dois mil cento e noventa reais e um centavo).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

NADIR CARLOS
RODRIGUES:41591909
953

Assinado de forma digital por NADIR
CARLOS RODRIGUES:41591909953
Dados: 2024.06.03 10:05:13 -03'00'

NADIR CARLOS RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto no Diário Oficial dos Municípios, em 29 de maio de 2024.

LUCÉLIA FIRMINO SILVANO
DE SOUSA:50957350910

Assinado de forma digital por LUCÉLIA
FIRMINO SILVANO DE
SOUSA:50957350910
Dados: 2024.06.03 10:05:35 -03'00'

LUCÉLIA FIRMINO SILVANO DE SOUSA
Secretária Municipal de Administração